



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

LEI Nº 323 de 21 Novembro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 965.400,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações:

0101.010310012.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 3.000,00

0201.041220362.003 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 30.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	- R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 9.000,00

0301.041220372.005 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 75.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	- R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 30.000,00

0301.288439622.009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	- R\$ 25.000,00
---	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

0402.101228042.011 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	- R\$ 36.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 6.000,00

0402.103011712.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	- R\$ 45.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 10.000,00

0501.082441272.016 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	- R\$ 10.000,00
--	-----------------

0501.082448022.017 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 2.000,00

0603.123612312.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 170.000,00
---	------------------

0603.123612312.021 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 20.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	- R\$ 12.000,00

0603.123612352.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 25.000,00
------------------------------------	-----------------

0603.123618052.028 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 20.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	- R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 2.000,00

0603.123662812.032 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 3.000,00
---	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

0701.151228072.036 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	- R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 39.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 35.000,00

0801.201228102.038 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 10.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 5.000,00

1001.171220372.041 - MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO - SAAE

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	- R\$ 500,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica	- R\$ 3.700,00

0101.175123762.042 - MANUTENCAO E OPERACAO DO SISTEMA DE AGUA - SAAE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	- R\$ 4.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	- R\$ 4.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de setembro de 2003.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 21 de Novembro de 2003.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Maria do Socorro Silva Lima
1º Secretária

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 24/11/03

PROJETO DE LEI Nº 012/2003

Secretário (a)

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir parecer.

Em 07/11/2003

Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª

VOTAÇÃO

EM 21/11/2003

DECRETA:

Secretário (a)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 965.400,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações:

0101.010310012.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 3.000,00

0201.041220362.003 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 30.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	- R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 9.000,00

0301.041220372.005 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 75.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	- R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 30.000,00

0301.288439622.009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	- R\$ 25.000,00
---	-----------------

0402.101228042.011 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	- R\$ 36.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 6.000,00

0402.103011712.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	- R\$ 45.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 10.000,00

0501.082441272.016 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	- R\$ 10.000,00
--	-----------------

0501.082448022.017 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 2.000,00

0603.123612312.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 170.000,00
---	------------------

0603.123612312.021 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 20.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	- R\$ 12.000,00

0603.123612352.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$ 25.000,00
------------------------------------	-----------------

0603.123618052.028 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	- R\$ 20.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	- R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	- R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	- R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$ 2.000,00

0603.123662812.032 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$ 3.000,00
---	----------------

0701.151228072.036 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	- R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	- R\$ 39.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	- R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	- R\$ 35.000,00

0801.201228102.038 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	- R\$ 10.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	- R\$ 5.000,00

1001.171220372.041 – MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO – SAAE

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	- R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica	-R\$ 3.700,00

0101.175123762.042 – MANUTENCAO E OPERACAO DO SISTEMA DE AGUA – SAAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	- R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	- R\$ 4.700,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	-R\$ 4.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de setembro de 2003.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 28 de outubro de 2003.

ANTONIO SALES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

MENSAGEM Nº 012...../2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre autorização para suplementação de dotações do vigente orçamento, objetivando o cumprimento de despesas com a manutenção e funcionamento das ações desenvolvidas nas esferas Executiva e Legislativa.

Face ao exposto, necessária se faz a apreciação do crédito suplementar ora solicitado, em regime de urgência urgentíssima, em razão da insuficiência de dotações para o regular funcionamento da administração municipal.

Na certeza de poder contar com a colaboração de todos que fazem essa Câmara Municipal, renovamos, no ensejo, nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 28 de outubro de 2003.



ANTONIO SALES MAGALHÃES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 12/03, Oriundo do Poder Executivo Municipal em que Autoriza o poder Executivo a abrir, adicionar ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica, e dá outras providências.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 13 de Novembro de 2003.

A Comissão:

Maria do Socorro Silva Lima
Presidente

Geovane Bezerra Dutra
Membro

Antônio Jerônimo de Oliveira
Membro